



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.954, DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS INCISOS VII, VIII, IX, X, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 6.586, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

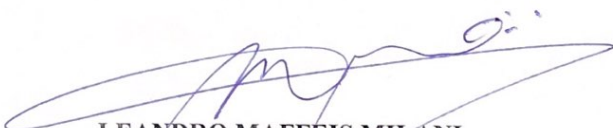
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

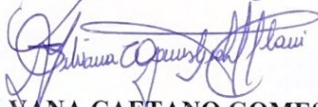
### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX, X, do art. 1º, do Decreto nº 6.586, de 17 de março de 2020, “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal”.

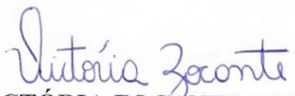
**ART. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de agosto dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo